



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, Campus Angicos.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 119/2020, de 02 de outubro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº Nº 12/2020 - CCLC-ANG, de 24 de novembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº Nº 67/2021, de 16 de março de 2021; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - CCLC-ANG, de 22 de julho de 2021; MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - CCLC-ANG, de 23 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, Campus Angicos, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Samuel Oliveira de Azevedo (núcleo de formação técnica) e Franselma Fernandes de Figueirêdo (núcleo de formação pedagógica);

II-Representantes discentes: Jefferson Rodrigues do Nascimento (titular) e Luan Carlos de Araujo Santana (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Licenciatura em Computação e Informática, Campus Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Thatiana Cunha Navarro Diniz;

II – Vice-Coordenador do Curso: Joêmia Leilane Gomes de Medeiros;

III- Representantes docentes: Samuel Oliveira de Azevedo (núcleo de formação técnica) e Franselma Fernandes de Figueirêdo (núcleo de formação pedagógica);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

IV-Representantes discentes: Jefferson Rodrigues do Nascimento (titular) e Luan Carlos de Araújo Santana (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação

